

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 047/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 27/11/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

**CONSIDERANDO** o dia dedicado à devoção da Padroeira da Cidade – Nossa Senhora das Graças.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FERIADO MUNICIPAL** no dia 27 de novembro de 2019 (quarta-feira), em Louvor a Nossa Senhora das Graças - Padroeira da Cidade.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 20 de Novembro de 2019.

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 191/019, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

*“Nomeia o Sr. Sebastião Almeida de Oliveira e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente Municipal de Convênios , o Sr. **SEBASTIÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA.**

**Parágrafo único-** A Gerência de Convênios *está subordinada* à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 24 de Julho de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Fernando Francisco de Matos Santos**

Secretário de Administração e Planejamento

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 296/019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*“Reintegração da Srt<sup>a</sup>. Gleíssia Amorim Tigre e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Protocolo sob o nº. 2.332 /019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – REINTEGRAR AO CARGO** a servidora **GLÉISSIA AMORIM TIGRE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercia a função de Enfermeira na Unidade de Saúde da Família Bairro-Usina.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Novembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 297/019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“Concede Licença sem Remuneração a Srt<sup>a</sup>. Glêissia Amorim Tigre e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2282/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidora **GLÊISSIA AMORIM TIGRE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Enfermeira, pelo período retroativo de 25/11/2019 à 25/11/2021.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de Novembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182